

DECRETO Nº 347/2026

De 29 de maio de 2026

Altera e dá nova redação ao decreto nº 243/2026 que dispõe sobre a nova composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e nos termos da Lei Complementar nº 85, de 23 de abril de 2025, e de suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades de monitoramento, avaliação de desempenho e produtividade dos serviços de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade para o aprimoramento da gestão do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção de mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a nova composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão/SE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I. Dássio Santana de Souza Júnior (Membro) – CPF nº xxx.553.xxx-00;

- II. Maria de Souza Ventura (Membro) – CPF nº xxx.366.xxx-20;
- III. Flávia Andreza Silva Santos (Membro) – CPF nº xxx.253.xxx-80,
- IV. Flávia Roberta Lima Moraes (Membro) – CPF nº xxx.887.xxx-61.

Art. 2º A Presidência da Comissão caberá ao servidor indicado no inciso I do art. 1º deste Decreto, competindo-lhe coordenar os trabalhos, instaurar os procedimentos necessários e supervisionar as atividades desenvolvidas pela Comissão.

Parágrafo único. São atribuições do Presidente da Comissão:

- I. convocar e presidir as reuniões;
- II. distribuir tarefas entre os membros;
- III. orientar e acompanhar a execução das atividades;
- IV. assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- V. validar relatórios, pareceres e demais documentos produzidos pela Comissão;
- VI. adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento, Avaliação de Desempenho e Produtividade dos Serviços de Saúde do Fundo Municipal de Saúde:

- I. acompanhar e monitorar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;
- II. avaliar o desempenho das unidades, equipes e profissionais de saúde, conforme critérios previamente estabelecidos;
- III. analisar indicadores de produtividade e qualidade dos serviços prestados;
- IV. propor medidas para o aprimoramento da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços de saúde;
- V. elaborar relatórios periódicos de avaliação e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. sugerir ajustes, correções e melhorias nos processos de trabalho das unidades de saúde;
- VII. exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º A Comissão terá duração de 12 (doze) meses, contados da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata própria e as atividades desenvolvidas consolidadas em relatórios conclusivos.

Art.6º Os membros exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos cargos, fazendo jus à gratificação eventualmente prevista pelo **Decreto Municipal nº 279/2017**, com redação dada pelo **Decreto nº 27/2024**, observados os requisitos e limites neles estabelecidos.

§ 1º A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente durante o período de designação do servidor.

§ 2º A gratificação não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos.

Art. 7º A composição da Comissão poderá ser alterada mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogando as disposições do Decreto nº 243/2026.

Município de São Cristóvão, 29 de maio de 2026, 437º da Fundação da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

 gov.br

EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 29/05/2026 12:20:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

SEI nº 2026.0007.000002838-4